



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

= L E I Nº20/80, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1980 =

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE L E I :-

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir, mediante escritura de compra e venda, pelo valor de CR\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), o imóvel residencial nº 48, de propriedade de Alta da Silva Eccard, e o respectivo terreno foreiro à Municipalidade, localizado na Rua João André Eccard, nesta cidade, confrontando pela frente com a referida rua, pelo lado esquerdo com o Córrego São Pedro, pelo lado direito com a vendedora, pelos fundos com Sétimo Cruz Campanati e com quem mais de direito.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, EM: 05 /12/1980.


WILBER SEBASTIÃO DE PAULA
=PREFEITO MUNICIPAL=